

Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tele fax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 732

S.S. 30/04/2018
APROVADO

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficialiar a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Tatuí, uma Comissão Temporária Interna composta de 7 (sete) membros titulares, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais, estaduais e municipais bem como aquelas que, embora empenhadas, não tenham sido iniciadas; listar os empreendimentos mais importantes nessas condições, apontando suas causas e identificando, se possível, responsabilidades; e propor medidas legislativas que possam corrigir os problemas existentes e evitar novas ocorrências.

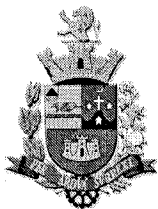
JUSTIFICATIVA

Todos os que temos a oportunidade de andar pelo país, pelo estado e pelo nosso município já constatamos quantos são os empreendimentos públicos iniciados e abandonados antes da conclusão. Embora se reconheça que, em alguns casos, a paralisação da obra se deve a restrições orçamentárias imprevisíveis, a causa maior desse grave problema certamente é a falta de profissionalismo dos gestores públicos, que se apega a projetos mal feitos, se perdem na burocracia e nos entraves ambientais, e são incapazes de realizar um mínimo planejamento de suas iniciativas. Isso sem falar no maior sorvedouro de recursos públicos, que é a corrupção desenfreada.

Além disso, é inegável que a administração pública brasileira está viciada por práticas contrárias a uma boa gestão da coisa pública, o que impede a continuidade das ações e projetos de governo. É nesse contexto que deve ser examinado o grave problema de obras inacabadas que se espalha pelo país, resultando em inaceitável desperdício de dinheiro público.

Brasil afora, são pontes que não são concluídas, rodovias que não são terminadas em tempo adequado, centros de convenções e complexos esportivos abandonados, enfim, empreendimentos nos quais os vultosos investimentos realizados são perdidos por conta da corrosão provocada pela passagem do tempo. Esses recursos desperdiçados poderiam ir para a melhoria de hospitais, de escolas públicas ou para se atender às verdadeiras prioridades da população. Em Tatuí também não ficamos atrás desta triste realidade, com pontes não finalizadas, ruas em estados de calamidades, UPAS não terminadas, empresas que ganham licitações mas se quer consegue fazer o serviço ganho se que consegue colocar seu material corretamente (Lajotas).

Uma obra inacabada desperta a indignação de toda a sociedade. Na quantificação do potencial prejuízo que o estado de paralisação de um empreendimento acarreta aos cofres públicos, além de se considerar o montante nele empregado até a paralisação, deve ser levado em conta outras circunstâncias: a não-realização dos benefícios que a utilização da obra inconclusa geraria para a população e o custo associado ao desgaste das estruturas e parcelas já concluídas, que, por permanecer muito tempo sem execução, acabam sendo degradadas pela ação deletéria do tempo e das intempéries.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tele fax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Em resumo, uma obra paralisada gera muito mais prejuízo do que apenas aquele representado pelos recursos até então inutilmente nela empregados.

Na certeza de ver cumprido este requerimento, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 09 de Abril de 2018.

Joaquim Amado Quevedo
Vereador

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 09/04/2018	Hora: 12:33
Requerimento Nº 732/2018	
Autoria: JOAQUIM AMADO QUEVEDO	
Assunto: requer Sr. Prefeito Municipal de Tatuí, uma Comissão Temporária Interna composta de 7 (sete) membros titulares, para, no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas,	

01522/2018